

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL  
Nº 363/2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



EDIÇÃO Nº 347 - NATIVIDADE-RJ - 1 DE NOVEMBRO DE 2025



Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Natividade. NATPREVI.

### PORTARIA GDP Nº 039/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/23 e 245/2002 resolve:

Artigo 1º **RETIFICAR** a Portaria GDP nº 010/2025 de 01/02/2025, publicado no Diário Oficial do Município, ano I nº 305 de 25/01/2025 na página 4, para que passe a constar sua redação da seguinte forma:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **ROZANGELA KELLY D. PEREIRA** do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, matrícula nº 18341/5, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 057/2024, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

#### COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23 ..... R\$ 3.730,02
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02..... R\$ 1.119,01
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 4.849,03 (Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Três Centavos).**

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 03 de Junho de 2025.

Natanael José da Silva  
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.  
Cep: 28.380-000  
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA SMA Nº 156/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **NATANAEL DE SOUZA PAULA** ocupante do Cargo de Carreira de Telefonista, matrícula nº 130990, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo nº 8519/2025, com início em 03/11/2025 e expirando em 31/01/2026, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 27 de Outubro de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

## EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ  
Praça Ferreira Rabello - 04 - Centro  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
Telefone: (22) 3841-1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ  
PODER EXECUTIVO - IMPRESA OFICIAL  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TOLEDO  
PREFEITO

CLÁUDIO LEITE DA SILVA  
VICE-PREFEITO / SECRETÁRIO DE OBRAS / SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

ADEMILSON GOMES MIRANDA  
SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL

ANDERSON PEREIRA LIRA  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

CLÁUDIO DE BARROS  
SECRETÁRIO DE GOVERNO / SECRETÁRIO DE TURISMO

CRISTIANE MALAISA FRANÇA DA SILVA ZANON  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA / SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO

DANILO MAIATO GOMES BUTTER  
PROCURADOR

EDUARDO ESTANISLAU GAMA  
CONTROLADOR

JULIANO DA SILVA FRANÇA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO / SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

MARCELLO PINTO RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA / SECRETÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS

NATÁLIA DA SILVEIRA VERÍSSIMO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

VALESKA SOARES GLÓRIA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETÁRIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / SECRETÁRIA DE RECEITA

DIAGRAMAÇÃO: FÉLIX MANOEL DA SILVA JÚNIOR - COORDENADOR GERAL DE SIGFIS  
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA SMA Nº 157/2025

Dispõe sobre Férias dos Servidores Públicos.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, aos Servidores Públicos Municipais relacionados conforme anexo I, 30 (trinta) dias de férias a que têm direito, conforme estabelece o Artigo 126 da Lei nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, na função e período concessivo correspondente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 27 de Outubro de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

# www.natividade.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria Municipal de Administração

## ANEXO I

Matricula	Nome/Cargo	Período de Gozo
164542-1	ADENILSON DE LIMA BARBOSA 0252 - GUARDA MUNICIPAL	01/10/2025 - 30/10/2025
122890-1	ADRIANO LUCIETTI VARGAS 2092 - SUPERVISOR TÉCNICO	01/10/2025 - 30/10/2025
2164-1	ALESSANDRO BERNARDINO CORREA 0771 - ASSESSOR DO NÚCLEO DE PAVIM. DEVIAS PÚBLICAS DO 3º DISTRITO	01/10/2025 - 30/10/2025
203890-1	ALEXSANDRO MACHINES CRUZ 0143 - TELEFONISTA	04/10/2025 - 02/11/2025
83895-1	CARLOS EDELTO PIMENTEL VIEIRA 0697 - ASSESSOR DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	07/10/2025 - 05/11/2025
191353-1	CARLOS ROBERTO BRAZ 0029 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15/10/2025 - 13/11/2025
2006-1	CELO BRAUNDO NASCIMENTO 0935 - ASSESSOR DO NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	06/10/2025 - 04/11/2025
2065-1	CILEY DA SILVA FRAGA 0003 - CHEFE DE GABINETE	01/10/2025 - 30/10/2025
49522-1	CLARICE WERNICK FERREIRA DE LIMA 0605 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/10/2025 - 31/10/2025
173533-1	CRISTIANA FERREIRA GONCALVES 0617 - FONOLOGO	02/10/2025 - 31/10/2025
152617-1	EDALMO ANTONIO DE MOURA 1056 - ORIENTADOR EDUCACIONAL (PROFISSIONAL)	27/10/2025 - 25/11/2025
2343-1	EDUARDA OLIVEIRA FERREIRA 0465 - ASSESSOR DA COORDENADORIA GERAL DE TURISMO	02/10/2025 - 31/10/2025
1932-1	EDUARDA REZENDE BASTOS 0688 - SUBCONTROLDADOR INTERNO	06/10/2025 - 04/11/2025
2309-1	ELIAS RODRIGUES MANZ 0740 - ASSESSOR DO NÚCLEO DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS	01/10/2025 - 30/10/2025
2110-1	FLAVIO JOSE DA CRUZ 0657 - GUARDA MUNICIPAL AMBIENTAL	15/10/2025 - 13/11/2025
157090-1	FRANCINEY FERNANDES DE AZEVEDO 0395 - MOTORISTA	01/10/2025 - 30/10/2025
183172-1	FRANCISCO JOSE MARTINS BOHRER 0129 - ENFERMEIRO	01/10/2025 - 30/10/2025
1959-1	JERRY ADRIANI DE FREITAS 0757 - ASSESSOR DA COORD. DA FISCALIZAÇÃO DE SERV. DE PODA E CAPINA	01/10/2025 - 30/10/2025
141178-1	JOSE FRANCISCO DA SILVA 1055 - FERREIRO	06/10/2025 - 04/11/2025
72346-1	LUIZ CLAUDIO DAS MACHADO 0259 - AGENTE SANITÁRIO	06/10/2025 - 04/11/2025
2031-1	MARIA CLARA DOS SANTOS CHAVES 0791 - COORDENADOR DO NÚCLEO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO)	01/10/2025 - 30/10/2025
2180-1	MARIANE DIAS GOMES 0862 - ASSESSOR DO NÚCLEO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	01/10/2025 - 30/10/2025
69710-1	MAXILIANO ALONSO DE REZENDE 0045 - FISCAL DE SAÚDE	06/10/2025 - 04/11/2025
120413-1	NATANAEL GOMES DE ASSIS 1061 - PINTOR	01/10/2025 - 30/10/2025
196231-1	PALLINO CAETANO DE ANDRADE NETO 0029 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01/10/2025 - 30/10/2025
193054-1	WANDERLEY MENDES DE AMORIM 0029 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15/10/2025 - 13/11/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

## Decreto n.º 204/2025

*Dispõe sobre o cancelamento dos valores INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, para adequação às disposições contidas na Lei nº 4.320/64 e demais normas em vigor.*

**Considerando** a existência de valores registrados em restos a pagar não processados, conforme dispõe o art. 1º do Decreto n.º 20.910/32;

**Considerando** a existência de valores registrados no Passivo Financeiro, sem o devido lastro de consistência contábil, e que os mesmos apresentam saldos remanescentes não utilizados até o presente momento;

**Considerando** que os RPNP apesar de registrados no Balanço Patrimonial segundo a Lei 4.320/64, não cumpriram seus implementos de condições na totalidade, posto que não possuem fatos geradores ou obrigações válidas (liquidação) até o presente momento, logo estão passíveis de serem anulados.

**Considerando** que os Balanços da Administração Pública devem demonstrar a real situação econômica da entidade em um determinado momento;

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam canceladas as despesas registradas em restos a pagar não processados na importância de **RS 363.375,43 (Trezentos e sessenta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, dispostos analiticamente conforme anexo I.

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA SMA Nº 158/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença à Gestante a servidora pública municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, combinado com o disposto no Art. 97 da Lei n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, **Resolve**:

**CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal **BRUNA DA SILVA LIMAS MONTEIRO CRUZ**, ocupante do cargo de **Coordenador Geral de Compras**, matrícula **2652, 180** (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante**, conforme atestado médico acostado em anexo, no processo administrativo nº 8625/2025, com remuneração integral e data inicial do período de **28 de outubro de 2025** até a data de **25 de abril de 2026** ou ulterior deliberação, correndo as despesas por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 30 de Outubro de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

**Artigo 3º** - É facultado à Administração a qualquer tempo o reconhecimento de despesas canceladas por este Decreto, desde que comprovada a sua existência, com a devida fundamentação e justificativa condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária compatível com a natureza do crédito pretendido.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade-RJ, 29 de outubro de 2025.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rodas, 04  
28920-304/0001-96 Exercício: 2025

Anexo I - Decreto 204/2025

Table with columns: Data, Num, Tipo, Nome, Inscricao Inicial, NDO/Processo, Processamento, Liq Exercício, Pago, Anulado, Saldo a Pagar (Não Processado, Processado), A Pagar. Rows include various municipal services and their financial status.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8374/2025 - Objeto: Contratação de serviço artístico musical de uma banda de estilo reggae, de reconhecida notoriedade regional, com o nome artístico SÓ PARÊNT, para apresentação no evento "FESTIVAL DE CHOPP E CULTURA DE OURÂNIA", no dia 08 de novembro de 2025, a partir das 20:00 horas, na Praça Cel. Pimenta, Ourânia, Natividade-RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Município de Natividade. Contratada: RAIANE NERY TALMA 11501266632, inscrita no CNPJ nº 32.276.076/0001-30. Justificativa: Show artístico Musical, estilo reggae, de reconhecida notoriedade Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobre tudo gosto popular. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Valor Total: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Data da Ratificação: 27/10/2025. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TOLEDO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 8374/2025 MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 045/2025 Contratante: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: RAIANE NERY TALMA 11501266632, inscrita no CNPJ nº 32.276.076/0001-30. Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); Objeto: Contratação de show artístico musical de uma banda estilo reggae como o nome artístico "SÓ PARÊNT" para apresentação no FESTIVAL DE CHOPP E CULTURA DE OURÂNIA, no dia 08 de novembro do corrente ano, na Praça Cel. Pimenta, Ourânia, Natividade-RJ, em Praça Pública, a partir das 20 horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 27/10/2025. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2025, Processo Administrativo nº 7826/2025. Objeto: Contratação da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.144.891/0001-85, com sede na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco E, Bairro Jardim São Luis, CEP 05805-000, São Paulo/SP, especializada para prestação de serviço de implantação, licença de uso, treinamento e manutenção do Sistema AUDATEX de orçamentação de mão de obra mecânica e peças automotivas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com 02 (dois) pontos de acesso simultâneos, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes - Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Valor Total: R\$ 26.533,00 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e três reais) Data da Ratificação: 16/10/2025. Marcos Antônio da Silva Toledo – Prefeito do Município de Natividade-RJ.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8547/2025 - Objeto: Contratação de serviço artístico musical de uma banda de estilo reggae rock, de reconhecida notoriedade nacional, com o nome artístico RASTACLONE, para apresentação no evento "FESTIVAL DE CHOPP E CULTURA DE OURÂNIA", no dia 08 de novembro de 2025, a partir das 23:00 horas, na Praça Cel. Pimenta, Ourânia, Natividade-RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Município de Natividade. Contratada: PROA PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - CNPJ sob o nº 00.737.999/0001-56. Justificativa: Show artístico Musical, estilo reggae e rock, de reconhecida notoriedade nacional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobre tudo gosto popular. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data da Ratificação: 29/10/2025. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TOLEDO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7826/2025 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 40/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.144.891/0001-85, com sede na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco E, Bairro Jardim São Luis, CEP 05805-000, São Paulo/SP. Valor R\$ 26.533,00 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e três reais); Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação, licença de uso, treinamento e manutenção do Sistema AUDATEX de orçamentação de mão de obra mecânica e peças automotivas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com 02 (dois) pontos de acesso simultâneos, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes; Data da assinatura: 16/10/2025. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo – Prefeito do Município de Natividade-RJ.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8548/2025 - Objeto: Contratação de serviço artístico musical de uma banda de estilo rock, de reconhecida notoriedade regional, com o nome artístico HELP ROCK, para apresentação no evento "FESTIVAL DE CHOPP E CULTURA DE OURÂNIA", no dia 08 de novembro de 2025, a partir das 17 horas, na Praça Cel. Pimenta, Ourânia, Natividade-RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Município de Natividade. Contratada: TIAGO VANINI VIEIRA 11922847631, inscrita no CNPJ sob o nº 34.791.512/0001-35. Justificativa: Show artístico Musical, estilo rock, de reconhecida notoriedade Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobre tudo gosto popular. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Data da Ratificação: 29/10/2025. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TOLEDO-Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8309/2025 - Objeto: Contratação de prestação de serviço artístico musical de um grupo de estilo pagode, de reconhecida popularidade regional, com o nome artístico SAMBA MLK, para apresentação no evento "FESTIVAL DE CHOPP E CULTURA DE OURÂNIA", no dia 09 de novembro de 2025, a partir das 19:00 horas, na Praça Cel. Pimenta, Ourânia, Natividade-RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Município de Natividade. Contratada: ERICH DUARTE BARBOSA MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.441.117/0001-01. Justificativa: Show artístico Musical, estilo pagode, de reconhecida notoriedade Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobre tudo gosto popular. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Data da Ratificação: 20/10/2025. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TOLEDO-Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8548/2025 MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE Nº 47/2025 Contratante: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratada: TIAGO VANINI VIEIRA 11922847631, inscrita no CNPJ sob o nº 34.791.512/0001-35. Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Objeto: Contratação de show artístico musical de uma banda estilo rock como o nome artístico "HELP ROCK" para apresentação no FESTIVAL DE CHOPP E CULTURA DE OURÂNIA, no dia 08 de novembro do corrente ano, na Praça Cel. Pimenta, Ourânia, Natividade-RJ, em Praça Pública, a partir das 17 horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 29/10/2025. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8309/2025 MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE Nº 44/2025 Contratante: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: ERICH DUARTE BARBOSA MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.441.117/0001-01. Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); Objeto: Contratação de show artístico musical de um grupo estilo pagode como o nome artístico "SAMBA MLK" para apresentação no FESTIVAL DE CHOPP E CULTURA DE OURÂNIA, no dia 09 de novembro do corrente ano, na Praça Cel. Pimenta, Ourânia, Natividade-RJ, em Praça Pública, a partir das 19 horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 20/10/2025. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 921/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º** - Exonerar o Sr. COSME JOSE CORDEIRO, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria de Manutenção de Veículos e Maquinas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Transportes.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 23 de Outubro de 2025.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 923/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 234/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - REVOGAR a portaria nº 711/25 e NOMEAR os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato da Secretaria Municipal de Educação de Natividade-RJ, em observância ao § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 8º, do Decreto Municipal nº 101/2025:

**I- Fiscal do Contrato;**

TITULAR: EDUARDO TOSTES RAMOS DE FARIA  
TITULAR: MARCOS DA SILVA DE OLIVEIRA  
TITULAR: MICHELLY MARQUES DE MELLO

SUPLENTE: ADRIANA FRANÇA SUZANO DE SOUZA  
SUPLENTE: SILVANIA APARECIDA DA SILVA MIRANDA  
SUPLENTE: AMILTON DA SILVA FRANÇA

**I- Gestor do Contrato;**

TITULAR: JULIANO DA SILVA FRANÇA  
SUPLENTE: ELIZABETH SILVA COSTA FIGUEREDO

**Art. 3.º** - Integra o rol de atribuições do fiscal e gestor de contrato o disposto do artigo 27, do Decreto Municipal nº 101/2025;

**Art. 4.º** - A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 5.º** - A presente Portaria entrará em vigor na presente data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 23 de OUTUBRO de 2025.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 922/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº 321/2005, e considerando a decisão do Conselho Municipal de Educação, Resolve:

**Art. 1.º** - Conceder para o ano de 2025 10 (dez) bolsas de estudo, objeto do programa de bolsas, instituído pela Lei Municipal 1172/23, sendo 5 (cinco) para os alunos cursando o Ensino Médio Profissionalizante e 05 (cinco) para o Curso de Educação Superior.

**Art. 2.º** - A escolha dos alunos para obtenção das bolsas de estudo ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Educação, que após analisar o desempenho escolar de cada candidato, a renda familiar, o custo estimado do seu estudo, a correlação do curso com o atual mercado de trabalho do município, dará o seu parecer.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*  
Município de Natividade – RJ, 23 de Outubro de 2025.

**Marcos Antonio da Silva Toledo**  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 924/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX e XIX do art. 68 da L.O.M combinados com a Lei 1160/2022, Resolve:

**Art. 1.º** - Prorrogar o prazo do Art. 3º da Portaria nº 884/2025; por mais 30 dias; parte integrante do Processo Administrativo nº 6670/2025 com fulcro no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1160/2022, a fim de apurar possível infração da Servidora Municipal Srª. Daiane Carvalho de Souza, cargo de Mediador, matrícula nº. 2703 conforme notificado no Processo Administrativo nº 6670/2025.

**Art. 2.º** - O Processo administrativo nº 6670/2025 é parte integrante desta portaria.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Outubro de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 23 de Outubro de 2025.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 925/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º - Exonerar a Srª. LETICIA DE OLIVEIRA PECANHA, do Cargo Comissionado de Assessor Núcleo de Fiscalização e Tributação, simbologia CC 04.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Receita.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

**Art. 2.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 29 de Outubro de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 927/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º - Exonerar o Servidor Público Municipal ADRIANO LUQUETTI VARGAS matricula nº. 122890 da Função de Confiança de Supervisor Técnico, simbologia FC 05.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Defesa Civil.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

**Art. 2.º -** A remuneração do exercício deste cargo se fez integral e cumulativamente ao Cargo Público de Guarda Municipal, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

**Art. 3.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 30 de Outubro de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 926/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º - Exonerar o Servidor Público Municipal INALDA BRAGA RIBEIRO matricula nº. 207020 do Cargo em Comissão de Coordenador de Cultura, CC 04.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

**Art. 2.º -** O Servidor se afastou do Cargo Público de Agente Social, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

**Art. 3.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 30 de Outubro de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

# Projeto NAT VISÃO TOTAL

**Projeto Nat Visão Total  
 está de volta!**  
 Atendimentos e exames  
 de vista **gratuitos** na  
 sede da Secretaria  
 Municipal de Saúde.

A partir desta  
 terça-feira  
**(04/11)**  
 Sede da Secretaria  
 de Saúde

**Natividade Voltando a Sorrir**